ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

OFÍCIO Nº 63/2026/SAS-ANA-SEI

Documento nº SEI 0212973

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

JOÃO YGOR DA COSTA ARAÚJO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Av. General Luiz de França Alburquerque, s/n. Jacarecica

57.038-640 – Maceió – AL

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 3º ciclo do Progestão no ano de 2025 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado de Alagoas.

Referência: **Processo 02501.002484/2023-19; Termo de Contrato nº 027/2023/ANA-PROGESTÃO III**

Senhor Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Alagoas do resultado da certificação das metas contratuais do 3º **período** do 3º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Termo de Contrato em referência e seus aditamentos, referente ao exercício de 2025.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 28/2026/COAPP/SAS-SEI, de 3 de julho de 2026, que em 2025 o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e as metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, bem como atendeu aos critérios do Fator de Redução, perfazendo nota igual a **75,8%,** estando assim apto a receber a **3ª parcela** do 3º Ciclo do programa no valor de **R$ 530.599,93** (quinhentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH-AL prevista no contrato. O valor da parcela foi calculado com base nos novos valores, ou seja, até R$ 700mil.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2025 apresentado pelo estado e demais documentos solicitados pelas áreas certificadoras. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos em anexo:

- Nota Técnica Conjunta nº 60/2026/COINT/SRE/SPP-SEI (Documento SEI nº 0188730): Meta I.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos;
- Nota Técnica nº 3/2026/CCAPS/SAS-SEI (Documento SEI nº 0199311): *Meta I.2, referente à capacitação em recursos hídricos*;
- Nota Técnica nº 7/2026/CCOGI/SHE-SEI (Documento SEI nº 0198656) : *Meta*

I.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento;

- Nota Técnica nº 7/2026/COART/SOE-SEI (Documento SEI nº 0186454): *Meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos*;
- Nota Técnica Conjunta nº 41/2026/COSEB/COFIS (Documento SEI nº 0185295): *Meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens*;
- Nota Técnica nº 15/2026/CODIH/SGH-SEI (Documento SEI nº 0186885 e nº 0186887): *Meta I.6, referente ao monitoramento hidrológico*;
- Parecer Técnico nº 8/2026/COFIU/SFI-SEI (Documento SEI nº 0202293): *Meta I.7, referente à fiscalização de usos de recursos hídricos*;
- Nota Técnica nº 28/2026/COAPP/SAS-SEI (Documento nº 0211254): *consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida*.

4. Solicitamos que seja encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH uma cópia da Nota Técnica nº 28/2026/COAPP/SAS-SEI que consolida a certificação das metas do Progestão, bem como as Notas Técnicas e Pareceres das áreas certificadoras da ANA, para dar ciência aos conselheiros do resultado da certificação das metas do Progestão – exercício 2025.

5. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH tem um **prazo de 10 dias úteis, após a confirmação do recebimento, para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª **parcela** no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Documento assinado eletronicamente por **Renata Rozendo Maranhão**, **Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 06/07/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212973** e o código CRC **29FDE133**.